

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

REQUERIMENTO Nº de 2023

(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para ouvir as seguintes autoridades e especialistas, para debater a Violência Obstétrica e Morte Materna.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para ouvir os seguintes convidados para debater a Violência Obstétrica e Morte Materna:

- 1) ***Senhora Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres;***
- 2) ***Senhora Dra. Socorro Gross – representante da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no Brasil;***
- 3) ***Senhora Dra. Betânia Maria dos Santos, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN;***



- 4) **Senhora Dr. ELISIANE GOMES BONFIM**, Presidente da Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras – ABENFO;
- 5) **Senhora Daphne Rattnero**, Presidente da Rede pela Humanização do Parto e Nascimento- ReHuNa;
- 6) **Senhor José Hiran da Silva Gallo**, Presidente do Conselho Federal de Medica – CFM;
- 7) **Representante da Procuradoria-Geral da República**;
- 8) **Senhor Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho – Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia- FEBRASGO**;
- 9) **Representante da Rede Parto do Princípio – Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa** é uma rede de mulheres usuárias do sistema de saúde brasileiro que luta pela promoção da autonomia das mulheres, tendo como principal eixo de atuação a defesa e a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, em especial no que se refere à maternidade consciente;
- 10) **Raquel Marques – Diretora Artemis** é uma organização comprometida com a promoção da autonomia feminina e prevenção e erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres;
- 11) **Senhor Dr. Mario Moreira**, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;
- 12) **Representante do Ministério da Saúde**;
- 13) **Senhora. Dra. Larissa Velasquez de Souza** , autora da tese **“NÃO TEM JEITO. VOCÊS VÃO PRECISAR OUVIR.**



VIOÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL: CONSTRUÇÃO DO TERMO, SEU ENFRENTAMENTO E MUDANÇAS NA ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA (1970-2015)”;

14) Senhora. Dra. Carmen Simone Grilo Diniz É PHD em Saúde Materno-Infantil e livre-docente do Departamento de Saúde Materno- Infantil na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo- USP.

JUSTIFICAÇÃO

A questão da violência obstétrica é uma agressão grave à mulher em estado de fragilização extrema, no momento em que procura acolhimento para dar à luz um filho. São crescentes os relatos de maus tratos por parte de membros dos serviços de saúde de todos os níveis, indo desde tratamento rude até violência física. Há denúncias de realização de procedimentos em desacordo com normas técnicas que repercutem negativamente no andamento do parto, trazem complicações desnecessárias e traumas para a parturiente e familiares.

Devemos considerar que o momento carrega uma tensão compreensível, mas ela deve se dissipar assim que se inicia o acolhimento do serviço de saúde, que deve ser humanizado e de qualidade. Apesar de o Brasil ter sido reiteradamente alertado para a necessidade de rever suas práticas de parto e nascimento, inclusive por organismos internacionais, continuam a se acumular denúncias de sequelas e mortes evitáveis entre mães e recém-nascidos.

Essa Comissão Especial também irá tratar do índice de mortalidade materna. De acordo com o artigo 23 da Constituição da

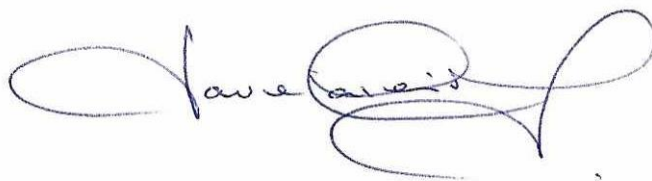


Organização Mundial da Saúde , define-se morte materna: “é aquela morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independente de duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas relacionadas a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais”. Tal definição é também aceita pelo Ministério da Saúde.

A redução da morte materna é meta traçada pelos Novos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que são uma iniciativa global promovida pelas Nações Unidas. O objetivo é o esforço conjunto para eliminação da mortalidade materna evitável entre os anos de 2016 e 2030. Define expressamente a redução da mortalidade materna global para menos de 70 mortes maternas por 100 mil nascidos vivos (ODS 3.1).

Diante da relevância do tema, há de se reconhecer a necessidade de realização de audiência pública, para ouvir os convidados que sugerimos nesse requerimento.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2023.



Deputada Federal Laura Carneiro

